



EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A
 Av. Senador Dinarte Medeiros Mariz, Centro de Convenções de Natal - Bairro Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59090-002
 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.emprotur.setur.rn.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 12610006.002270/2020-85

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12610006.002270/2020-85
UASG – 459124

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021

PROCESSO Nº 12610006.002270/2020-85

MEMORANDO Nº 10/2020/EMPROTUR - DAF/EMPROTUR - PRES

No dia 1º do mês de julho de 2021, na EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A – EMPROTUR, com sede à Av. Senador Dinarte Medeiros Mariz, s/nº, Via Costeira, Centro de Convenções de Natal, Ponta Negra, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30, doravante designada abreviadamente de EMPROTUR, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 13.303/2016, dos Decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte nº 21.008/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 27.814/2018, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Projetos – RILCOP e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO SRP Nº 006/2021, Ata de julgamento de Preços publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Senhor Diretor Vice Presidente da EMPROTUR, RESOLVE registrar os preços para a DESCRIÇÃO DO OBJETO, conforme condições constantes do Termo de Referência anexo ao Edital, as quais passam a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa (s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) no certame acima numerado, como segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual aquisição de ferramentas, para atender as necessidades do Centro de Convenções de Natal, conforme condições e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I), do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: DJ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 06.267.047.0001/00 **FONE:** (84)3211-1132 / 3201-2495 **E-MAIL:** djmaterial2004@hotmail.com

END.: Praça Augusto Severo, nº 91, Ribeira, Natal/RN, CEP 59012-380

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	-	ALICATE DE PRESSÃO 10" POL COM MORDENTE TRIANGULAR MATERIAL EM AÇO.	Unidade	5	35,97	179,85
10	-	BOLSA PARA FERRAMENTAS 40CM LONA POLIÉSTER	Unidade	2	95,00	190,00
14	-	CHAVE GRIFO PARA TUBOS DE 8" POL EM AÇO.	Unidade	3	24,00	72,00
20	-	JOGO DE CHAVES "ALLEN" HEXAGONAIS 1,5MM X 10MM COM 9 PEÇAS.	Unidade	5	13,00	65,00
21	-	JOGO DE CHAVES ALLEN 1,5MM X 10MM.	Unidade	5	13,00	65,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (10046741)						571,85

EMPRESA: FERGAVI COMERCIAL LTDA - EPP

CNPJ: 14.968.227/0001-30 **FONE:** (11)2501-5026 / 4301-7249 / 4301-7251 / 4301-7253

E-MAIL: fergavi@terra.com.br

END.: Rua Silveira Tavares, nº 112, Parque Edu Chaves, São Paulo/SP, CEP 02233-040

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	-		Unidade	3	307,80	923,40

		ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL LCD 3-1/2 DÍGITOS CORRENTE AC 20/200/1000A TENSÃO DC 200m/2/20/200/1000V TENSÃO AC 200/750V PEAK HOLD DETECÇÃO DE TENSÃO SEM CONTATO (NCV) ABERTURA DE GARRA 40mm DIÂMETRO DO CONDUTOR 40mm PRECISÃO BÁSICA 3% CATEGORIA DE SEGURANÇA CAT III 600V ALIMENTAÇÃO 1x9V DIMENSÕES (mm)/ PESO (g) 250x95x45/345 GARANTIA 12 MESES - REFERÊNCIA: MODELO MINIPA-ET-3200B OU EQUIVALENTE				
3	-	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6,5POL TIPO PROFISSIONAL EM AÇO E CABO ISOLADO.	Unidade	5	32,15	160,75
5	-	ALICATE DESEMCAPADOR PARA ELETRICISTA 8" POL. REVESTIDO EM BORRACHA.	Unidade	3	140,51	421,53
12	-	CHAVE DE FENDA ISOLADA 3,5MM PARA TESTE ELÉTRICO (CHAVE TESTE).	Unidade	10	4,99	49,90
22	-	JOGO DE CHAVES CANHÃO 12 PEÇAS TAMANHOS: 1/8; 3/16; 7/32; 1/4; 5/16; 3/8; 7/16; 1/2 e 9/16" EM AÇO E EMPUNHADURA EM POLÍMERO.	Unidade	5	251,10	1.255,50
26	-	KIT DE BROCAS DE VIDEA SDS PARA FURADEIRA 4MM A 16MM.	Unidade	10	53,20	532,00
29	-	LÂMINA DE SERRA EM AÇO HSS 12" POL. 24 DENTES.	Unidade	20	7,70	154,00
31	-	MARRETA 1,5KG CABO DE MADEIRA.	Unidade	3	29,87	89,61
32	-	MARRETA 1KG CABO DE MADEIRA.	Unidade	3	22,00	66,00
36	-	MORSA COM TORNO PROFISSIONAL DE BANCADA 8" POL. C/ BASE FIXA.	Unidade	1	433,15	433,15
46	-	SOQUETE CANHAO MAGNETICO DE 10MM COM ENCAIXE DE 1/4 EM AÇO.	Unidade	10	14,53	145,30
47	-	SOQUETE CANHAO MAGNETICO DE 6MM COM ENCAIXE DE 1/4 EM AÇO.	Unidade	10	14,65	146,50
48	-	SOQUETE CANHAO MAGNETICO DE 8MM COM ENCAIXE DE 1/4 EM AÇO.	Unidade	10	14,00	140,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (10062034)						4.517,64

EMPRESA: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME

CNPJ: : 21.896.826/0001-50 **FONE:** (11)3991-1357 / 97248-1639 **E-MAIL:** dudelzinho@gmail.com

END.: Avenida Dr. Marcio Munhós, nº 26, Jardim Tiro ao Pombo, São Paulo/SP, CEP 02842-340

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	-	ALICATE DE BICO MEIA CANA RETO 6" POL. COM CABO REVESTIDO.	Unidade	5	22,51	112,55
9	-	BOLSA CINTO PARA ELETRICISTA COURO DE 11 BOLSOS PARA FERRAMENTAS.	Unidade	3	74,99	224,97
13	-	CHAVE GRIFO PARA TUBOS DE 12" POL EM AÇO	Unidade	3	50,86	152,58
23	-	JOGO DE CHAVES DE BOCA 6MM A 22MM FORJADA EM AÇO CARBONO ACABAMENTO CROMADO.	Unidade	5	69,19	345,95
38	-	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA PROFISSIONAL 14,4V A BATERIA C/ IMPACTO C/ MALETA E DUAS BATERIAS - BOSCH OU EQUIVALENTE.	Unidade	3	669,99	2.009,97
40		PILHA ALCALINA AAA - c/ 2 pilhas.	Embalagem	30	7,51	225,30
44	-	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE P/ REBITES ATÉ 4,0MM C/ 4 BICOS 3/32", 1/8" (2 PEÇAS) e 5/32" E CHAVE.	Unidade	3	37,48	112,44
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (10063116)						3.183,76

EMPRESA: CCK COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 22.065.938/0001-22 **FONE:** (47) 3057-3918 **E-MAIL:** atas@portaldasatas.com.br

END.: Rua Bahia, nº 1447, Sala 01, Blumenau/SC, CEP 89031-001

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	-	ESCALA EXTENSÍVEL COGUMELO EM FIBRA EFV-19; ESTENDIDA 6M, RECOLHIDA 3,65M, 19KG.	Unidade	3	866,66	2.599,98
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (10063529)						2.599,98

EMPRESA: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA

CNPJ: 28.697.784/0001-78 **FONE:** (11)3562-7151 **E-MAIL:** consulvendas1@gmail.com

END.: Rua Adão Ribeiro, nº 51, Jardim Primavera, São Paulo/SP, CEP 02755-070

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	-	ALICATE UNIVERSAL 8" POL 200MM COM CABO ISOLADO.	Unidade	5	28,89	144,45
8	-	ARCO DE SERRA FIXO 12" POL.	Unidade	5	20,39	101,95
11	-	CHAVE CATRACA REVERSÍVEL COM ENCAIXE DE 1/2 POL. AÇO CROMADO.	Unidade	3	50,00	150,00
15	-	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL DE 8" POL EM AÇO.	Unidade	3	37,85	113,55
24	-	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS COM 6 PEÇAS SENDO 3 TAMANHOS DE FENDA E 3 PHILIPS.	Unidade	5	31,99	159,95
27	-	KIT DE BROCAS EM AÇO PARA METAL DE FURADEIRA 1,5MM A 10MM HSS.	Unidade	10	92,26	922,60
34	-	MARTELO DE BORRACHA 0,4 KG OU SUPERIOR.	Unidade	5	14,97	74,85
35	-	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA 27MM 0,65KG.	Unidade	5	31,00	155,00
39	-	PILHA ALCALINA AA - c/ 2 pilhas.	Embalagem	30	4,49	134,70
41	-	PILHA ALCALINA AA - c/ 4 pilhas.	Embalagem	30	10,22	306,60
42	-	PILHA ALCALINA AAA- c/ 4 pilhas.	Embalagem	30	13,40	402,00
43	-	REBITADOR MANUAL ALAVANCA 19" POL. P/ REBITES 2,4MM A 6,4MM.	Unidade	3	131,73	395,19
50	-	TRENA MANUAL DE BOLSO EMBORRACHADA 5M COM TRAVA.	Unidade	10	13,99	139,90
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (10204289)						3.200,74

EMPRESA: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI

CNPJ: 36.521.392/0001-81 **FONE:** (49) 99194-3023 **E-MAIL:** licitacao@govendasonline.com.br

END.: Rua Carlos Chagas, nº 413, Conta Dinheiro, Iages/SC, CEP 88520-275

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
45	-	SOPRADOR TÉRMICO 1800W 220V EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Unidade	1	205,67	205,67
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (10077198)						205,67

EMPRESA: NORTHWEST COMERCIO DE FERRANGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS

CNPJ: 37.247.494/0001-13 **FONE:** (54)99904-1904 / (55)98129-1569

E-MAIL: northwest@northwestatacadista.com.br

END.: Rua Sd. Exp. Walter Felten, nº 525, Sala B, Figueira, Santa Rosa/RS, CEP 98792-754

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18	-	ESMERILHADEIRA/LIXADEIRA ANGULAR 850W 4 1/2 POL.	Unidade	3	296,66	889,98
19	-	FURADEIRA PROFISSIONAL 1/2 POL 750W COM REVERSÃO E MALETA BOSCH OU EQUIVALENTE.	Unidade	3	396,67	1.190,00
49	-	TRENA ELETRONICA PROFISSIONAL C/ NÍVEL C/ PILHAS AAA 100GRAMAS 50M BOSCH OU EQUIVALENTE.	Unidade	1	400,00	400,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (10088700)						2.479,98

EMPRESA: CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA 06162526682

CNPJ: 38.438.581/0001-10 **FONE:** (31)99107-7110 / 98658-2065 **E-MAIL:** canpereira1@gmail.com

END.: Rua Monte Azul, nº 87, Vila São José, Sabará/MG, CEP 30580-020

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
33	-	MARTELETE ROMPEDOR PROFISSIONAL 820W 2,7J 220V C/ MALETA EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Unidade	1	685,26	685,26
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (10092272)						685,26

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS

3.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante os 12 (doze) primeiros meses de validade da Ata de Registro de Preços.

3.2 Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no edital.

3.3 Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada do período da licitação e da solicitação da revisão.

3.4 Para análise da solicitação da revisão, a GERÊNCIA ADMINISTRATIVA deverá providenciar ampla pesquisa de preços com empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da Ata de Registro de Preços.

3.5 Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratado(s) ou empenhado(s).

3.6 Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, aprovados pela EMPROTUR e as propostas pela empresa à época da realização do Certame Licitatório.

3.7 Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação do serviço do fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

4.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a EMPROTUR não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Memorando nº 10/2020;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021 – EMPROTUR e anexos;
- c) Proposta de Preços da FORNECEDORA.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da autorização da autoridade competente, pode ser utilizada por qualquer empresa pública ou sociedade de economia mista, ainda que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2 Caberá ao Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, no caso da hipótese prevista na condição anterior, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.3 Caso haja anuência do Fornecedor Beneficiário, cada órgão usuário poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço, por órgão.

6.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMPROTUR, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5 Compete à empresa pública, à sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, praticar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a EMPROTUR.

6.6 A contratação junto ao fornecedor registrado será formalizada por intermédio de instrumento contratual, ou outro instrumento similar.

6.7 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

6.8 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pela Administração para a devida alteração do valor registrado na Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÕES

7.1 As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela EMPROTUR conforme necessidade.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato e/ou receber a ordem inicial de fornecimento no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Não manter as condições editalícias de habilitação;
- d) Não aceitar a redução dos preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Sofrer sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar com a EMPROTUR;

II – O cancelamento do registro poderá ocorrer por ato unilateral da EMPROTUR ou a pedido do fornecedor, tendo como fundamento fato superveniente, decorrente de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

III – O cancelamento do registro nas hipóteses acima previstas será formalizado por despacho da autoridade máxima da EMPROTUR, assegurado, de forma prévia, o contraditório e a ampla defesa.

8.2 A Ata de Registro de Preço será encerrada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis (art. 207 do Regulamento de Licitações e Contratos da Emprotur/RN);
- 9.2. Comete infração administrativa nos termos da do Regulamento de Licitações e Contratos da Emprotur em seu artigo de nº 213, em concomitância com a Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 9.2.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.
- 9.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto. 9.2.3. Fraudar na execução do contrato.
- 9.2.4. Comportar-se de modo inidôneo.
- 9.2.5. Cometer fraude fiscal.
- 9.2.6. Não mantiver a proposta.
- 9.3. a contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.
- 9.3.2. Multa moratória de 0,34% (zero trinta e por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
- 9.3.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 9.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. 9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

- 10.1 A presente Ata será regida pelas Leis nºs 10.520/2002 e 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Projetos – RILCOP da EMPROTUR, pelos Decretos Estaduais nº 17.144/2003, 20.685/2008, 21.008/2009 e 22.976/2012 e subsidiariamente e pelo disposto no Código Civil.
- 10.2 Caso haja alguma divergência entre as disposições da Legislação e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Projetos – RILCOP da EMPROTUR, prevalecerá o disposto no RILCOP.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR DA ATA

- 11.1 A presente ATA será administrada pela GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, juntamente com a DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA da EMPROTUR, na divulgação perante as Regionais, no acompanhamento dos pedidos, das autorizações e no controle dos quantitativo

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

- 12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer questões surgidas na execução ou interpretação deste Contrato renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 12.2 E por estarem justo e acordado, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Natal, 1º de julho de 2021.

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.
CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30
RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA
DIRETOR VICE PRESIDENTE
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.
CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30
SIMONE VALERIANO DE OLIVEIRA
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

DJ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 06.267.047.0001/00
JUSCELINO CÂMARA DE LIMA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

FERGAVI COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 14.968.227/0001-30
EDJANIA DE CASTRO BRAGA MONTEIRO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME
CNPJ/MF nº 21.896.826/0001-50
SERGIO ALVES DE JESUS
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

CCK COMERCIAL EIRELI
CNPJ/MF nº 22.065.938/0001-22
FABIO HAUSCHILD MONDARDO
REPRESENTANTE LEGAL

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

MARIA CONSUELO SOARES DA MATA

CNPJ/MF nº 28.697.784/0001-78

MARIA CONSUELO SOARES DA MATA

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI

CNPJ/MF nº 36.521.392/0001-81

GUSTAVO OLIVEIRA

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

NORTHWEST COMERCIO DE FERRANGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS

CNPJ/MF nº 37.247.494/0001-13

GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA 06162526682

CNPJ/MF nº 38.438.581/0001-10

CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:**NOME:** VALDERIA KARLA DE MEDEIROS WANDERLEY

CPF: [REDACTED]

NOME: HYVIRNG HETENIELL FERNANDES FERREIRA

CPF: [REDACTED]

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE VALERIANO DE OLIVEIRA**, Diretora Administrativa Financeira, em 05/07/2021, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).Documento assinado eletronicamente por **HYVIRNG FERREIRA**, Assessora Técnica, em 05/07/2021, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).Documento assinado eletronicamente por **VALDERIA KARLA DE M WANDERLEY**, Chefe de Gabinete, em 05/07/2021, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA**, Diretor Vice-Presidente, em 05/07/2021, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).Documento assinado eletronicamente por **GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS**, Usuário Externo, em 05/07/2021, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).Documento assinado eletronicamente por **Juscelino Câmara de Lima**, Usuário Externo, em 06/07/2021, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALVES DE JESUSU**, Usuário Externo, em 06/07/2021, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).Documento assinado eletronicamente por **maria consuelo soares da mata**, Usuário Externo, em 06/07/2021, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).Documento assinado eletronicamente por **Edjania de Castro Braga Monteiro**, Usuário Externo, em 06/07/2021, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA**, Usuário Externo, em 06/07/2021, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Oliveira**, Usuário Externo, em 06/07/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO HUSCHILD MONDARDO**, **Usuário Externo**, em 06/07/2021, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED].

Valor Total: R\$ 6.451,25 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes dessa contratação correrão na seguinte dotação orçamentária: UG: 280001 - Secretaria do Turismo, Gestão: 00001 - Gestão Tesouro, Função programática: 23 451 4003 1366, Subação: 136601 Melhoria da Infraestrutura Turística, Fonte de Recurso: 0.1.81.010714 - Recurso do Convênio nº 010714 e 1.1.00.000000 - Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio, Natureza da Despesa: 44905206 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, Conforme Notas de Empenho 2021NE000120 e 2021NE000121 Local: Natal/RN, 6 de Julho de 2021. Assinaturas: LEANDRO CARLOS PRUDÊNCIO - Secretário Adjunto da SETUR e ÍRIS REGINA LOPES DE ANDRADE - representante da contratada. Testemunhas: HUGO BATISTA DE QUEIROZ - CPF: 048.326.774-03 e PEDRO AUGUSTO COSTA VALE - CPF: 058.114.264-02

Extrato do Contrato nº 6/2021 Processo nº: 02410029.003298/2020-56 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR. Contratada: CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA. Objeto: Aquisição de móveis e comunicação visual para o Complexo Turístico e Cultural Museu da Rampa e Memorial do Aviador, na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2021, no sistema Menor Preço por item, conforme especificações: EXPOSITOR TIPO VITRINE 2, item de nº 9, marca: Criarte - Modelo CR-300, quantidades: 02, R\$ 1.600,22 - valor unitário, R\$ 3.200,44 - valor total. EXPOSITOR TIPO VITRINE 3, item de nº 10, marca: Criarte - Modelo CR-406, quantidades: 3, R\$ 3.224,20 - valor unitário, R\$ 9.672,60 - valor total. PLACA DE PORTA, item de nº 28, marca: Criarte - Modelo CR-407, quantidades: 1, R\$ 237,67 - valor unitário, R\$ 237,67 - valor total. PLACA DE PORTA, item de nº 29, marca: Criarte - Modelo CR-407, quantidades: 2, R\$ 237,66 - valor unitário, R\$ 475,33 - valor total. PLACA DE PORTA, item de nº 34, marca: Criarte - Modelo CR-408, quantidades: 1, R\$ 234,55 - valor unitário, R\$ 234,55 - valor total. PLACA DE PORTA, item de nº 35, marca: Criarte - Modelo CR-408, quantidades: 1, R\$ 237,67 - valor unitário, R\$ 237,67 - valor total. PLACA DE PORTA, item de nº 36, marca: Criarte - Modelo CR-408, quantidades: 1, R\$ 237,67 - valor unitário, R\$ 237,67 - valor total. PLACA DE PORTA, item de nº 37, marca: Criarte - Modelo CR-408, quantidades: 1, R\$ 385,82 - valor unitário, R\$ 385,82 - valor total. PLACA DE PORTA, item de nº 41, marca: Criarte - Modelo CR-408, quantidades: 1, R\$ 237,67 - valor unitário, R\$ 237,67 - valor total. PLACA DE PORTA, item de nº 42, marca: Criarte - Modelo CR-408, quantidades: 1, R\$ 237,67 - valor unitário, R\$ 237,67 - valor total. PLACA DE PORTA, item de nº 43, marca: Criarte - Modelo CR-408, quantidades: 1, R\$ 234,55 - valor unitário, R\$ 234,55 - valor total. PLACA DE PORTA, item de nº 44, marca: Criarte - Modelo CR-408, quantidades: 1, R\$ 237,67 - valor unitário, R\$ 237,67 - valor total. PLACA DE PORTA, item de nº 45, marca: Criarte - Modelo CR-408, quantidades: 1, R\$ 217,22 - valor unitário, R\$ 217,22 - valor total. Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de acordo com a validade dos produtos, contado da data da sua entrega, eficácia com a publicação do extrato no DOE. Valor Total: R\$ 15.846,53 (quinze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três reais). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes dessa contratação correrão na seguinte dotação orçamentária: UG: 280001 - Secretaria do Turismo, Gestão: 00001 - Gestão Tesouro, Função programática: 23 451 4003 1366, Subação: 136601 Melhoria da Infraestrutura Turística, Fonte de Recurso: 0.1.81.010714 - Recurso do Convênio nº 010714 e 1.1.00.000000 - Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio, Natureza da Despesa: 44905242 - Mobiliário e Instalações em Geral e 44905206 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, Conforme Notas de Empenho 2021NE000122 e 2021NE000123 Local: Natal/RN, 6 de Julho de 2021. Assinaturas: LEANDRO CARLOS PRUDÊNCIO - Secretário Adjunto da SETUR e EDUARDO WANTUIL OLIVEIRA - representante da contratada. Testemunhas: HUGO BATISTA DE QUEIROZ - CPF: 048.326.774-03 e PEDRO AUGUSTO COSTA VALE - CPF: 058.114.264-02

Extrato do Contrato nº 7/2021 Processo nº: 02410029.003298/2020-56 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR. Contratada: HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para o Complexo Turístico e Cultural Museu da Rampa e Memorial do Aviador, na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2021, no sistema Menor Preço por item, conforme especificações: Impressora Multifuncional colorida com tanque de tinta, item de nº 22, Marca/Modelo: Epson EcoTank L6171, quantidades: 08, R\$ 2.696,25 - valor unitário, R\$ 21.570,00 - valor total. Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de acordo com a validade dos produtos, contado da data da sua entrega, eficácia com a publicação do extrato no DOE. Valor Total: R\$ 21.570,00 (vinte e um mil, quinhentos e setenta reais). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes dessa contratação correrão na seguinte dotação orçamentária: UG: 280001 - Secretaria do Turismo, Gestão: 00001 - Gestão Tesouro, Função programática: 23 451 4003 1366, Subação: 136601 Melhoria da Infraestrutura Turística, Fonte de Recurso: 0.1.81.010714 - Recurso do Convênio nº 010714 e 1.1.00.000000 - Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio, Natureza da Despesa: 44905212 - Aparelhos e Utensílios Domésticos, Conforme Notas de Empenho 2021NE000124 e 2021NE000125 Local: Natal/RN, 6 de Julho de 2021. Assinaturas: LEANDRO CARLOS PRUDÊNCIO - Secretário Adjunto da SETUR e HAISTON QUEIROZ ALVES - representante da contratada. Testemunhas: HUGO BATISTA DE QUEIROZ - CPF: 048.326.774-03 e PEDRO AUGUSTO COSTA VALE - CPF: 058.114.264-02

Extrato do Contrato nº 8/2021 Processo nº: 02410029.003298/2020-56 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR. Contratada: J LEMOS CARVALHO. Objeto: Aquisição de móveis para o Complexo Turístico e Cultural Museu da Rampa e Memorial do Aviador, na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2021, no sistema Menor Preço por item, conforme especificações: MESA DE HIGIENIZAÇÃO, item de nº 1, marca: CARVALHO/HEADWAY, quantidades: 01, R\$ 13.675,62 - valor unitário, R\$ 13.675,62 - valor total. ARMÁRIOS COM PORTAS E PRATELEIRAS SOB A BANCADA, PARA GUARDA DO MATERIAL DAS OFICINAS DE ARTE, item de nº 03, marca: CARVALHO/HEADWAY, quantidades: 1, R\$ 3.659,16 - valor unitário, R\$ 3.659,16 - valor total. BALCÃO DE ATENDIMENTO, item de nº 04, marca: CARVALHO/HEADWAY, quantidades: 1, R\$ 6.836,38 - valor unitário, R\$ 6.836,38 - valor total. BALCÃO DE MADEIRA PARA GUARITA, item de nº 05, marca: CARVALHO/HEADWAY, quantidades: 01, R\$ 5.234,50 - valor unitário, R\$ 5.234,50 - valor total. MESA DE TRABALHO "L", item de nº 07, marca: CARVALHO/HEADWAY, quantidades: 4, R\$ 5.727,75 - valor unitário, R\$ 22.911,00 - valor total. SISTEMA DE ESTANTES FIXAS, item de nº 12, marca: CARVALHO/HEADWAY, quantidades: 2, R\$ 3.433,35 - valor unitário, R\$ 6.866,70 - valor total. GUARDA VOLUMES, item de nº 13, marca: CARVALHO/HEADWAY, quantidades: 1, R\$ 5.443,45 - valor unitário, R\$ 5.443,45 - valor total. Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de acordo com a validade dos produtos, contado da data da sua entrega, eficácia com a publicação do extrato no DOE. Valor Total: R\$ 64.626,81 (sessenta e quatro mil, seiscientos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes dessa contratação correrão na seguinte dotação orçamentária: UG: 280001 - Secretaria do Turismo, Gestão: 00001 - Gestão Tesouro, Função programática: 23 451 4003 1366, Subação: 136601 Melhoria da Infraestrutura Turística, Fonte de Recurso: 0.1.81.010714 - Recurso do Convênio nº 010714 e 1.1.00.000000 - Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio, Natureza da Despesa: 4490 5242 - Mobiliário e Instalações em Geral, Conforme Notas de Empenho 2021NE000126 e 2021NE00127 Local: Natal/RN, 6 de Julho de 2021. Assinaturas: LEANDRO CARLOS PRUDÊNCIO - Secretário Adjunto da SETUR e JOSIMAR LEMOS DE CARVALHO - representante da contratada. Testemunhas: HUGO BATISTA DE QUEIROZ - CPF: 048.326.774-03 e PEDRO AUGUSTO COSTA VALE - CPF: 058.114.264-02

Extrato do Contrato nº 9/2021 Processo nº: 02410029.003298/2020-56 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR. Contratada: NILTON PEREIRA BARROSO. Objeto: Aquisição de móveis para o Complexo Turístico e Cultural Museu da Rampa e Memorial do Aviador, na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2021, no sistema Menor Preço por item, conforme especificações: TOTENS, item de nº 46, marca: DIVERGENTE, quantidades: 06, R\$ 3.330,00 - valor unitário, R\$ 19.980,00 - valor total. Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de acordo com a validade dos produtos, contado da data da sua entrega, eficácia com a publicação do extrato no DOE. Valor Total: R\$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes dessa contratação correrão na seguinte dotação orçamentária: UG: 280001 - Secretaria do Turismo, Gestão: 00001 - Gestão Tesouro, Função programática: 23 451 4003 1366, Subação: 136601 Melhoria

da Infraestrutura Turística, Fonte de Recurso: 0.1.81.010714 - Recurso do Convênio nº 010714 e 1.1.00.000000 - Recursos Ordinários - Contrapartida de Convênio, Natureza da Despesa: 44905206 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, Conforme Nota de Empenho 2021NE000128 e 2021NE000129 Local: Natal/RN, 6 de Julho de 2021. Assinaturas: LEANDRO CARLOS PRUDÊNCIO - Secretário Adjunto da SETUR e NILTON PEREIRA BARROSO - representante da contratada. Testemunhas: HUGO BATISTA DE QUEIROZ - CPF: 048.326.774-03 e PEDRO AUGUSTO COSTA VALE - CPF: 058.114.264-02

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

Table with multiple sections: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021, DJ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - CNPJ/MF nº 06.267.047.0001/00, FERGAMI COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ/MF nº 14.968.227.0001/30, SA. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME - CNPJ/MF nº 21.896.826/0001-50, CCK COMERCIAL EIRELI - CNPJ/MF nº 22.065.938/0001-22, MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - CNPJ/MF nº 28.697.784/0001-78, GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - CNPJ/MF nº 36.521.392/0001-81, NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS - CNPJ/MF nº 37.247.494/0001-13, CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA 06162526682 - CNPJ/MF nº 38.438.581/0001-10. Includes columns for ITEM, CÓDIGO, DISCRIMINAÇÃO, UNID, QT, VALOR UNITÁRIO (R\$), and VALOR TOTAL (R\$).